

**PORTARIA Nº 2400**

**“ALTERA A PORTARIA Nº 2370, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é de interesse, bem como, favorável ao Erário Municipal, relativo aos casos das pessoas que eventualmente estão em débito para com a Municipalidade, e que, por ventura, teriam seus nomes inscritos na dívida ativa Municipal, ou ainda, aquelas pessoas que possuem qualquer grau de parentesco em linha reta ou colateral com os Servidores Públicos Municipais, levando-se em conta que as férias prêmio teriam de ser pagas pela Municipalidade ao respectivo servidor, tal articulação traduz em benefícios financeiros ao Erário, logo, a toda população, tendo como norte a primazia dos serviços públicos prestados.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Portaria Nº 2370, a mesma prevê, bem como, autoriza a possibilidade da concessão de férias prêmio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É prioritário o gozo da licença prêmio mediante afastamento dos serviços, à conversão em espécie, sendo possível a compensação de férias prêmio de um servidor com eventuais dívidas existentes perante o município, não só para o servidor, mas também para os seus parentes em linha reta ou colateral até segundo grau.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de Junho de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**